



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

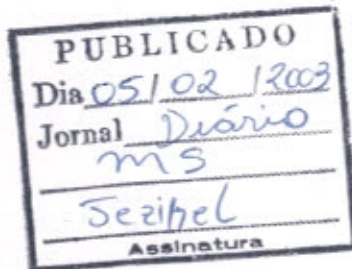
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Administração
Núcleo de Recursos Humanos

1

DECRETO Nº 772 / 2003.

Itaquirai, 29 de Janeiro de 2003.



"Instaura Comissão de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades"

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itaquirai, c. c. com o artigo 219 da Lei Complementar Municipal n.º 002/91, de 28 de maio de 1991,

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia formulada nos termos do artigo 218 do Estatuto dos Servidores Públicos de Itaquirai, apontando possíveis irregularidades praticadas por servidor estável desta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do que estabelece o artigo 219 do Estatuto dos Servidores Públicos de Itaquirai, os servidores estáveis **VILMA ANGELINA DOS SANTOS** – Auxiliar Administrativo, Símbolo ADM, **CARLOS ALBERTO BORGES** – Auxiliar Administrativo, Símbolo ADM e **SÉRGIO APARECIDO PUPO** – Auxiliar Administrativo, Símbolo ADM para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, como meio sumário de verificação, concedendo-lhes, nos termos do que dispõe o artigo 229 do mesmo diploma legal, o prazo de (30) trinta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação deste Decreto.






PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Administração
Núcleo de Recursos Humanos

2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês
de Janeiro de 2003.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

